

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macambira,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e votação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 03/2025**, que autoriza a abertura de crédito especial destinado à complementação de verba para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem no município de Macambira.

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo garantir a efetivação do Piso Salarial da Enfermagem, em conformidade com a legislação federal vigente, assegurando o pagamento adequado aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede municipal.

Para viabilizar esse direito aos profissionais, faz-se necessária a adequação orçamentária, utilizando recursos devidamente previstos e destinados a essa finalidade.

Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização da categoria e com a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

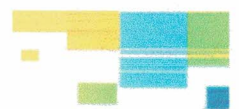
Atenciosamente,

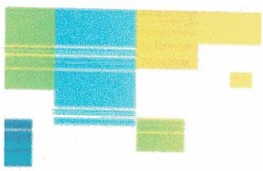
Macambira 24 de Fevereiro de 2025


José Carivaldo de Souza
Prefeito do Município de Macambira

Documento Recebido
Em 26/02/25

Izés Pereira Fontes Nascimento
Chefe do Controle Interno
CPF: 073.455.125-84





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

APROVADO PROJETO DE LEI 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EM 27 / 02 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO	Autoriza abertura de	
Credito Especial	no valor R\$ 494.214,99	
DATA	RUBRICA	MAT
26/02/25	Despesas	43

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Valor R\$ **494.214,99** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) do Orçamento vigente, para **complementação de verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.**

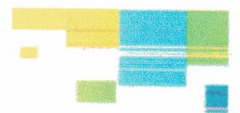
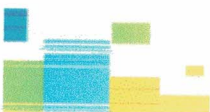
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

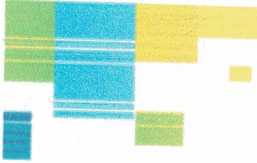
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ **494.214,99** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), para complementação de verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem, conforme Projeto de Lei Municipal Nº 12 de 13 de setembro de 2023.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DESTINADA AO PISO SALARIAL DE
ENFERMAGEM**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor Anual
2089	31900400	1605	R\$ 345.760,92
2089	31901100	1605	R\$ 59.332,92
2089	31901300	1605	R\$ 89.120,65
			TOTAL:R\$ 494.214,49

Artigo 4º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso salarial para os profissionais da Enfermagem – Detalhamento 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.


Parágrafo Único - A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no artigo 4º inciso I da Lei Orçamentária N.º 683, de 23 de dezembro de 2024.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira/SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira, Estado de Sergipe, em 24 de Fevereiro de 2025.


José Carvaldo de Souza
Prefeito Municipal

